

PREVISÃO DAS QUANTIDADES DE PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2023

1- Objetivo

Aquisição de gêneros alimentícios da AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios constantes na tabela constante no item 3 deste documento.

2- Fonte do recurso

Recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/ Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

3- Especificações e quantitativos de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar

3.1 Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes na tabela abaixo.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário (estimado)	Preço total (estimado)
001	Banana , tipo nanica, de 1ª qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com cascas uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	kg	5.000		
002	Banana , tipo prata, de 1ª qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com cascas uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	kg	25.000		

003	Banana , tipo maçã, de 1ª qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com cascas uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	kg	2.000		
004	Mandioca in natura, de 1ª qualidade, de espécie própria para consumo, com casca, íntegra, sem danificações físicas, livre de insetos, parasitas, sujidades e terra aderente. Bem desenvolvida e sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, sem larvas e sinais de apodrecimento. Lavadas e Higienizadas, tamanho e peso padrão.	kg	3.500		
005	MELANCIA : Fruto com 70 a 80% de maturação, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes. Devendo ser transportado de forma adequada.	kg	65.000		
006	POLPA de fruta, natural, sabor abacaxi . Não fermentada, não alcoólica, isento de glúten e conservantes químicos. O produto deverá ser entregue congelado. A embalagem deverá ser de 1 kg. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar a partir da data de entrega.	kg	2.800		
007	POLPA de fruta, natural, sabor acerola . Não fermentada, não alcoólica, isento de glúten e conservantes químicos. O produto deverá ser entregue congelado. A embalagem deverá ser de 1 kg. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar a partir da data de entrega.		2.800		
008	POLPA de fruta, natural, sabor cajá . Não fermentada, não		2.500		

	alcoólica, isento de glúten e conservantes químicos. O produto deverá ser entregue congelado. A embalagem deverá ser de 1 kg. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar a partir da data de entrega.				
009	POLPA de fruta, natural, sabor caju . Não fermentada, não alcoólica, isento de glúten e conservantes químicos. O produto deverá ser entregue congelado. A embalagem deverá ser de 1 kg. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar a partir da data de entrega.		1.800		
010	POLPA de fruta, natural, sabor Maracujá . Não fermentada, não alcoólica, isento de glúten e conservantes químicos. O produto deverá ser entregue congelado. A embalagem deverá ser de 1 kg. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar a partir da data de entrega.		1.800		
011	POLPA de fruta, natural, sabor Manga . Não fermentada, não alcoólica, isento de glúten e conservantes químicos. O produto deverá ser entregue congelado. A embalagem deverá ser de 1 kg. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar a partir da data de entrega.		1.100		

3.2 As quantidades solicitadas referem-se a previsão de consumo para ano letivo de 2023. As entregas deverão ser fracionadas conforme solicitação de compra e quantidades específicas para cada produto, de acordo com a necessidade da secretária de educação.

3.3 Os produtos deverão ser entregues, conforme solicitação do Departamento de Alimentação Escolar, isentos de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas ou outros animais, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos e enfermidades, de acordo com as quantidades especificadas.

3.4 Será obrigatório que o fornecedor individual entregue declaração que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda. (Modelo em anexo).

3.5 Será obrigatório que os fornecedores organizados em grupo informal apresentem declaração de produção própria, de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares, relacionada no projeto de venda.

3.6 Será obrigatório que os representantes de grupos formais apresentem declaração de produção própria dos gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados relacionados no Projeto de Venda.

3.7 Para fornecimento de polpa de fruta (Produtos de Origem Vegetal Processado) é obrigatório que o fornecedor apresente documento expedido pela Vigilância Sanitária, Estadual ou Municipal, que comprove o licenciamento sanitário de manipulação de alimentos.

3.8 O rótulo das embalagens dos produtos processados, devem conter, obrigatoriamente:

I - a denominação do produto;

II - o nome do agricultor familiar e o endereço do imóvel rural onde foi produzido; ou, em caso de grupos formais, o nome, CNPJ e endereço da associação ou cooperativa;

III - o número do CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar).



Élida Lustosa

Nutricionista- Responsável Técnica
CRN7:7472



Selso Peres da Silva

Diretor Departamento de Alimentação Escolar
Portaria 034/2021



Danila Botelho dos Santos Martins
Secretária Municipal de Educação
Decreto 002/2021